PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que Lei nº 610/2010
foi publicado no local de costume
em 25 / 05 / 2010
RESPONSÁVEL

LEI N.º 610/2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 3º. da Lei Municipal nº de 601, de 08 de abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2009."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 25 de maio de 2010.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal